



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

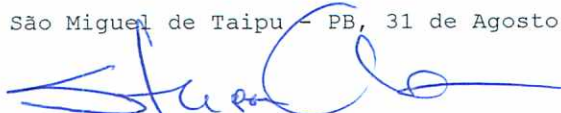
PROPONENTE: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA
CNPJ n° 11.083.424/0001-83
R JAIME PINTO RAMALHO, 15
SAO GERALDO - CONCEICAO - PB - 58970-000
(83) 3451-2614/ (83) 9668
sthepson@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00033/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acerto de Vínculos dos servidores municipais junto à Secretaria da Previdência Social; Individualização Previdenciária Contemporânea; Acompanhamento dos parcelamentos: Fazendário e Previdenciário junto à RFB/PGFN; Acompanhamento de Processos Fiscais do Município e seus Entes Vinculados junto à RFB e PGFN; Parcelamentos da RFB e PGFN junto aos órgãos competentes; Inclusão de DDA junto à RFB; Individualização de FGTS de competências anterior a mudança de regime; Obrigações Acessórias junto à RFB, CEF, SPS e ST; Processos Fiscais da RFB (acompanhamento e atos administrativos)	MESES	12	3.000,00	36.000,00
				Total:	36.000,00

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021.


STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA
11.083.424/0001-83



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210816PP00033

CONTRATO Nº: 00073/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R JAIME PINTO RAMALHO, 15 - SÃO GERALDO - CONCEICAÇÃO - PB, CNPJ nº 11.083.424/0001-83, neste ato representado por Sthepson Maierly Alves de Lira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Jaime Pinto Ramalho, 15, São Geraldo - Conceição - PB, CPF nº 022.871.794-96, Carteira de Identidade nº 1822491 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00033/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00033/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú:

02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 06/09/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO



STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA
STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA
022.871.794-96



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



ORDEM DE SERVIÇO

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021.

Executante: **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial nº 00033/2021**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIARIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00073/2021-CPL**.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do executante - 06.09.21

STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA
CNPJ nº 11.083.424/0001-83

3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

Item	Especificação do Item	Unid	Valor Unit
01	Gasolina Comum	Litro	6,19

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 27 de agosto de 2021.

LA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2EB5D8EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 36.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:54DB9521

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:F4BD93E4

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00073/2021 - 06.09.21 - STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:67780DFD

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 16.122,35; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME - R\$ 31.556,00; NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 35.906,95.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:573EF0B5

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para os Universitários, Pessoas Atendidas pelos Programas da Assistência Social e Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2017. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00138/2017 - Maria Robevania Macena de Melo (Vidmar Transportes Eireli) - CNPJ: 27.324.602/0001-50 - 4º Aditivo - prorroga o prazo até final do exercício financeiro. ASSINATURA: 19.08.2021.

Caaporã - PB, 20 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: STEPHSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 36.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 06 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 16.122,35; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 31.556,00; NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 35.906,95.

São Miguel de Taipú - PB, 06 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00073/2021 - 06.09.21 - STEPHSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial - CRAS, CREAS e afins 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRA-

TANTES; Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00074/2021 - 06.09.21 - COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 16.122,35; CT Nº 00075/2021 - 06.09.21 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 31.556,00; CT Nº 00076/2021 - 06.09.21 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 35.906,95.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00042/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 08H01MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Alagoa Nova - PB, 08 de Setembro de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00043/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. DATA DA ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 11H01MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Alagoa Nova - PB 08 de Setembro de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SERRA DE CORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO ERINALDO DE LIMA - R\$ 51.600,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Setembro de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 515.700,00.

Alagoa Nova - PB, 02 de Setembro de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRA DE CORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSO PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00171/2021 - 03.09.21 - ANTONIO ERINALDO DE LIMA - R\$ 51.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00170/2021 - 03.09.21 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 515.700,00.



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE

ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 36.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00073/2021 - 06.09.21 - STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 36.000,00.



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/09/2021 às 12:56:52 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 65094/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00033/2021

Data de Publicação: 18/08/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 06/09/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Valor: R\$ 36.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERENCIA.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 36.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.083.424/0001-83

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 09 de Setembro de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/09/2021 às 13:09:50 foi protocolizado o documento sob o N° 70294/21 da subcategoria Contratos, exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000732021

Data da Publicação: 09/09/2021

Data da Assinatura: 06/09/2021

Data Final do Contrato: 06/09/2022

Valor Contratado: R\$ 36.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERENCIA.

Contratado (Nome): STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME

Contratado (CNPJ): 11.083.424/0001-83

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	480d04e3b7ac7d9061a75d01fb8fe849
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	70dc8333bde5ec4bf1c58bcad8a1dcd9
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	652e7c07d1a9227fd0e06ada803cfb32
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	165e29df2c5125971fc9448fa0c8a304
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	cfd185a45c222097e06d3e5da857419b

João Pessoa, 09 de Setembro de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB